



LINHAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS, CONJUNTOS E SÍTIOS (1993)

A Assembleia Geral do International Council on Monuments and Sites, ICOMOS, reunida em Colombo, Sri Lanka, na sua décima sessão, desde 30 de Julho até 7 de Agosto de 1993;

considerando a extensão do património abrangido pelo conceito de monumentos, conjuntos e sítios,

considerando a grande variedade de acções e de tratamentos necessários para a conservação destes recursos do património, e a necessidade de uma disciplina comum para a sua orientação;

reconhecendo que, dentro da disciplina comum da conservação, têm que colaborar no processo muitas profissões diferentes, que requerem adequada educação e formação para garantirem boa comunicação e acção coordenada na conservação;

tendo em atenção a Carta de Veneza e a doutrina do ICOMOS que com ela está relacionada, e a necessidade de se proporcionar uma referência para as instituições e organismos envolvidos no desenvolvimento de programas de formação, e de se apoiar a definição e a construção de normas e critérios apropriados adequados ao cumprimento dos requisitos culturais e técnicos em cada comunidade ou região;

adoptam as seguintes linhas de orientação, e recomendam que elas sejam difundidas para a informação das instituições, organizações e autoridades apropriadas.

OBJECTIVO DAS LINHAS DE ORIENTAÇÃO

1. O objectivo deste documento é a promoção do estabelecimento de normas e linhas de orientação para a educação e formação em conservação de monumentos, conjuntos de edifícios ("ensembles") e sítios definidos como património cultural pela Convenção Mundial sobre o Património de 1972. Neles se incluem os edifícios históricos, as áreas e as cidades históricas, os sítios arqueológicos e os respectivos conteúdos, assim como as paisagens históricas e culturais. A sua conservação é actualmente, e vai continuar a ser, um assunto da maior urgência.

CONSERVAÇÃO

2. A conservação do património cultural é, actualmente, reconhecida como estando situada no campo genérico do desenvolvimento ambiental e cultural. As estratégias de gestão sustentável, em confronto com o respeito pelo património cultural, exigem a integração de atitudes de conservação com os objectivos económicos e sociais contemporâneos, incluindo o turismo.
3. O objectivo da conservação é o prolongamento da vida do património cultural e, se possível, a clarificação das mensagens artísticas e históricas que lhes estão associadas sem perdas da sua autenticidade e do seu significado. A conservação é uma actividade cultural, artística, técnica e profissional baseada em estudos humanísticos e científicos, assim como na investigação sistemática. A conservação deve respeitar o contexto cultural.

PROGRAMAS E CURSOS EDUCACIONAIS E DE FORMAÇÃO

4. Existe uma necessidade de se desenvolver uma abordagem holística com base no pluralismo e na diversidade cultural, respeitada por profissionais, ofícios e administradores. A conservação requer a capacidade de observar, analisar e sintetizar. O conservador deve ter uma abordagem flexível, embora pragmática, baseada na consciência cultural que deve penetrar todas as obras práticas, na adequada educação e formação, no julgamento saudável e no sentido das proporções, em

conjunto com a compreensão das necessidades da comunidade. Nesta actividade interdisciplinar estão envolvidos muitas competências profissionais e artesanais.

5. As obras de conservação só devem ser entregues a pessoas competentes nessas actividades especializadas. A educação e a formação para a conservação devem produzir, entre uma variedade de outros profissionais, conservadores que sejam capazes de :
 - a. ler um monumento, um conjunto ou um sítio e identificar o seu significado emocional, cultural e utilitário;
 - b. compreender a história e a tecnologia dos monumentos, dos conjuntos ou dos sítios para definirem a sua identidade, o plano para a sua conservação, e interpretar os resultados desta investigação;
 - c. compreender o enquadramento de um monumento, de um conjunto ou de um sítio, os seus conteúdos e vizinhanças, em relação a outros edifícios, jardins ou paisagens;
 - d. encontrar e absorver todas as fontes de informação disponíveis, relevantes para o monumento, conjunto ou sítio que está a ser estudado;
 - e. compreender e analisar o comportamento dos monumentos, conjuntos e sítios como sistemas complexos;
 - f. diagnosticar as causas intrínsecas e extrínsecas da degradação, como base para uma acção apropriada;
 - g. inspeccionar e fazer relatórios inteligíveis para leitores não especialistas, sobre monumentos, conjuntos e sítios, ilustrados por meios gráficos tais como desenhos e fotografias;
 - h. conhecer, compreender e aplicar as convenções e recomendações da UNESCO, do ICOMOS e outras Cartas, regulamentos e linhas de orientação reconhecidas;
 - i. fazer julgamentos equilibrados baseados em princípios éticos, e aceitar a responsabilidade pelo bem-estar do património cultural, a longo prazo;
 - j. reconhecer quando deve ser solicitado aconselhamento, e saber definir as áreas que necessitam de estudo por especialistas diferentes, por ex., pinturas murais, esculturas e objectos de valor artístico e histórico, e/ou de estudos sobre os materiais e os sistemas;
 - k. dar parecer especializado sobre estratégias de manutenção, sobre políticas de gestão e sobre o enquadramento da política para a protecção e preservação ambiental dos monumentos e dos seus conteúdos, assim como dos sítios;
 - l. documentar os trabalhos executados e torná-los acessíveis;
 - m. trabalhar em grupos multidisciplinares, usando métodos saudáveis;
 - n. ser capaz de trabalhar com os habitantes, administradores e planeadores para resolver conflitos e para desenvolver estratégias de conservação que sejam apropriadas às necessidades, capacidades e recursos locais.

OBJECTIVOS DOS CURSOS

6. Existe a necessidade de se dar conhecimento das atitudes e das abordagens de conservação a todos os que possam ter um impacto directo ou indirecto sobre a propriedade cultural.
7. A prática da conservação é interdisciplinar; por isso, os cursos também devem ser interdisciplinares. Os profissionais, incluindo os académicos e os operários especializados, que já receberam a sua qualificação normal, terão que receber formação adicional para se poderem converter em conservadores; de igual forma, as pessoas que procuram trabalhar competentemente em ambiente histórico.
8. Os conservadores devem garantir que todos os artesãos e todo o pessoal que trabalhe num monumento, num conjunto ou num sítio respeitam o seu significado.
9. Nos cursos deve ser incluída formação sobre preparação contra desastres e sobre métodos de mitigação de danos na propriedade cultural, pelo fortalecimento e melhoramento da prevenção contra incêndios e outras medidas de segurança.
10. Os ofícios tradicionais são um recurso cultural valioso. Devem ser treinados para obras de conservação oficiais já detentores de elevado nível em profissões manuais, com instrução sobre a história do seu ofício, sobre pormenores e práticas históricas, e sobre a teoria da conservação, conjuntamente com a necessidade de se produzir documentação. Terão que ser lembradas e reavivadas muitas profissões históricas.

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO

11. São possíveis muitos métodos satisfatórios para se conseguirem as necessárias educação e formação. As variantes dependem das tradições e das legislações, assim como do contexto económico e administrativo de cada região cultural. Deve ser encorajada a troca activa de ideias e de opiniões, entre instituições ao nível nacional e internacional, sobre novas abordagens à educação e à formação. É essencial, para o sucesso destas trocas, existir uma rede de colaboração entre indivíduos e instituições.
12. A educação e a sensibilização para a conservação começa nas escolas, continua nas universidades e por aí adiante. Estas instituições têm um importante papel no aumento da consciência visual e cultural – melhorando a capacidade de leitura e de compreensão dos elementos do nosso património cultural – e dando a preparação cultural de que necessitam os candidatos à educação e à formação especializadas. Deve ser encorajada a formação prática em execução dos ofícios manuais.
13. A educação e a formação inicial dos profissionais pode ser alargada por cursos de desenvolvimento profissional complementar. Os cursos de longa duração em horário parcial são um método válido para o ensino avançado, e são úteis nos grandes centros populacionais. Os cursos de pequena duração podem alargar as atitudes, mas não conseguem ensinar as profissões nem transmitir uma profunda compreensão sobre a conservação. Eles podem ajudar a introduzir conceitos e técnicas de conservação na gestão do ambiente edificado e natural, e dos objectos neles existentes.
14. Os participantes em cursos especializados devem ser de alto calibre, tendo normalmente uma educação e uma formação apropriadas, bem como experiência em trabalhos práticos. Os cursos

especializados devem ser multidisciplinares, incluindo matérias nucleares para todos os participantes, e matérias opcionais para ampliarem as capacidades e/ou para preencherem lacunas da educação e da formação anteriores. Para completar a educação e a formação de um conservador, é recomendado um estágio que lhe proporcione experiência prática.

15. Devem ser encorajados todos os países e grupos regionais a desenvolverem, pelo menos, um instituto organizado de forma abrangente que proporcione educação e formação, bem como cursos especializados. Pode levar décadas para se estabelecer um serviço de conservação totalmente competente. Por essa razão, podem ser necessárias medidas especiais a curto prazo, incluindo a intercalação de novas iniciativas em programas existentes, até se chegar a novos programas totalmente desenvolvidos. Devem ser encorajadas trocas nacionais, regionais e internacionais de professores, especialistas e estudantes. É necessária uma avaliação regular, feita por pares, dos programas de formação em conservação.

RECURSOS

16. Os recursos para os cursos especializados podem incluir, por ex. :
 - a. um número de participantes de nível adequado, idealmente entre 15 e 25;
 - b. um coordenador a tempo inteiro, com o suficiente suporte administrativo;
 - c. formadores com saudáveis conhecimentos teóricos e com experiência prática sobre conservação, bem como capacidade de ensino;
 - d. instalações totalmente equipadas, incluindo espaços para aulas teóricas com equipamento audiovisual, vídeo, etc., estúdios, laboratórios, workshops, salas para seminários, e escritórios para o pessoal;
 - e. biblioteca e centro de documentação proporcionando colecções de referência, facilidades para a coordenação de investigações, e acesso às redes de informação informatizadas;
 - f. um grupo de monumentos, conjuntos e sítios dentro de uma distância razoável.
17. A conservação depende da existência de documentação adequada para a compreensão dos monumentos, conjuntos e sítios, e dos respectivos enquadramentos. Cada país deve ter um instituto para a investigação e um arquivo para o registo do seu património cultural e de todas as obras de conservação com ele relacionadas. O curso deve trabalhar dentro das responsabilidades identificadas a nível nacional.
18. Podem ser necessários arranjos especiais para o pagamento dos custos do ensino e para a subsistência dos participantes a meio de carreira, uma vez que eles já podem ter responsabilidades pessoais.